



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 195, de 11 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a solicitação de inscrição em disciplinas do estudante Pedro Ferrari Galan Déo.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 10 de dezembro de 2018 para sua 79ª Reunião Ordinária,

- **considerando** os documentos apresentados;

R E S O L V E

Artigo 1º - Deferir a solicitação de inscrição em disciplinas de Pedro Ferrari Galan Déo – RA 492450, estudante do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do *campus* São Carlos.

§ O estudante deve ser inscrito em 2018/2 nas disciplinas e turmas abaixo:

- 12013-8 – A – Teoria das Estruturas 2.
- 12124-0 - A – Construções de Concreto Protendido.

Artigo 2º - O estudante deve providenciar junto aos docentes responsáveis, a solicitação de retificação das notas e frequências nas disciplinas diretamente para a DiGRA.

São Carlos, 11 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Cláudia Buttarello Gentile Moussa
Presidente do Conselho de Graduação, em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

Fax: (016) 3351-9618

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad

Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 196, de 11 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a solicitação do estudante Renan Ramos de Moraes de reintegração de vaga e extensão do prazo para conclusão do curso.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 10 de dezembro de 2018 para sua 79ª Reunião Ordinária,

- **considerando** os documentos apresentados;

R E S O L V E

Artigo 1º - Deferir a solicitação de reintegração de vaga e extensão do prazo para conclusão do curso para 2019/2 do estudante Renan Ramos de Moraes do Curso de Bacharelado em Engenharia Química do *campus* São Carlos.

São Carlos, 11 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Cláudia Buttarello Gentile Moussa
Presidente do Conselho de Graduação, em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

Fax: (016) 3351-9618

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad

Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 197, de 11 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a solicitação do estudante Lucas Palhares Ferreira de reintegração de vaga e extensão do prazo para conclusão do curso.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 10 de dezembro de 2018 para sua 79ª Reunião Ordinária,

- **considerando** os documentos apresentados;

R E S O L V E

Artigo 1º - Deferir a solicitação de reintegração de vaga e extensão do prazo para conclusão do curso para 2019/2 do estudante Lucas Palhares Ferreira do Curso de Bacharelado em Engenharia Química do *campus* São Carlos.

São Carlos, 11 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Cláudia Buttarello Gentile Moussa
Presidente do Conselho de Graduação, em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

Fax: (016) 3351-9618

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad

Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 198, de 11 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a solicitação de reintegração de vaga e inscrição em disciplinas do estudante Pedro Henrique Lara Campos.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 10 de dezembro de 2018 para sua 79ª Reunião Ordinária,

- **considerando** os documentos apresentados;

R E S O L V E

Artigo 1º - Deferir a solicitação de reintegração de vaga com inscrição em disciplinas de Pedro Henrique Lara Campos – RA 726578, estudante do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do *campus* São Carlos.

§ O estudante deve ser inscrito em 2018/2 nas disciplinas e turmas abaixo:

- 25089 – C – Projeto e Análise de Algoritmos
- 20346 – B – Teoria dos Grafos
- 22667 – C – Organização e recuperação da Informação
- 25216 – C – Banco de Dados
- 20281 – B – Estruturas Discretas

Artigo 2º - O estudante deve providenciar junto aos docentes responsáveis, a solicitação de retificação das notas e frequências nas disciplinas diretamente para a DiGRA.

São Carlos, 11 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Cláudia Buttarello Gentile Moussa
Presidente do Conselho de Graduação, em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

Fax: (016) 3351-9618

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad

Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 199, de 11 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a solicitação de reintegração de vaga e inscrição em disciplinas do estudante Caetano Belluci de Arruda Camargo.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 10 de dezembro de 2018 para sua 79ª Reunião Ordinária,

- **considerando** os documentos apresentados;

R E S O L V E

Artigo 1º - Deferir a solicitação de reintegração de vaga com inscrição em disciplinas de Caetano Belluci de Arruda Camargo – RA 487295, estudante do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do *campus* Sorocaba.

§ O estudante deve ser inscrito em 2018/2 nas disciplinas e turmas abaixo:

- 516007 – A - Trabalho de Conclusão de Curso
- 516031 – A – Estágio em Conservação II

Artigo 2º - O estudante deve providenciar junto aos docentes responsáveis, a solicitação de retificação das notas e frequências nas disciplinas.

São Carlos, 11 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Cláudia Buttarello Gentile Moussa
Presidente do Conselho de Graduação, em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 200, de 11 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a solicitação de reintegração de vaga e inscrição em disciplinas do estudante Gabriel Henrique Calchi Vasconcelos.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 10 de dezembro de 2018 para sua 79ª Reunião Ordinária,

- **considerando** os documentos apresentados;

R E S O L V E

Artigo 1º - Deferir a solicitação de reintegração de vaga com inscrição em disciplinas de Gabriel Henrique Calchi Vasconcelos – RA 605310, estudante do Curso de Licenciatura em Pedagogia do *campus* São Carlos.

§ O estudante deve ser inscrito em 2018/2 nas disciplinas e turmas abaixo:

- 171328 – B – Filosofia da Educação 2
- 171395 – B – Relações Sociais e Processo Educacional

Artigo 2º - O estudante deve providenciar junto aos docentes responsáveis, a solicitação de retificação das notas e frequências nas disciplinas diretamente para a DiGRA.

São Carlos, 11 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Cláudia Buttarello Gentile Moussa
Presidente do Conselho de Graduação, em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº 201, de 12 de dezembro de 2018

Dispõe sobre o Edital com alterações do Regulamento da seleção para ingresso em 2019 nos cursos de graduação presenciais.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 10 de dezembro de 2018 para sua 79ª Reunião Ordinária,

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Edital do Regulamento da seleção para ingresso em 2019 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar com alterações em razão da publicação da Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018, publicada no DOU de 05/11/2018.

São Carlos, 12 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Cláudia B. Gentile Moussa
Presidente do Conselho de Graduação em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

Fax: (016) 3351-9618

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad

Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 202, de 12 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a solicitação de reintegração de vaga e inscrição em disciplinas da estudante Natascha Alves de Queluz Gacic.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 10 de dezembro de 2018 para sua 79ª Reunião Ordinária,

- **considerando** os documentos apresentados;

RESOLVE

Artigo 1º - Deferir a solicitação de reintegração de vaga com inscrição em disciplinas de Natascha Alves de Queluz Gacic – RA 604860, estudante do Curso de Licenciatura em Pedagogia do *campus* São Carlos.

§1º. A estudante deve ser inscrita em 2018/2 nas disciplinas e turmas abaixo:

- 45.010-3 – A- Matemática: Conteúdos e seu ensino
- 45.011-1 – A – Ciências: Conteúdos e seu ensino
- 45.012-0 – A – História e Geografia: Conteúdos e seu ensino
- 45.015-4 – B – Metodologia do Trabalho Docente na Educação Infantil

§2º. Na disciplina 100.117-0 – A Educação Comparada – Panorama Internacional, não há vaga.

Artigo 2º - A estudante deve providenciar junto aos docentes responsáveis, a solicitação de retificação das notas e frequências nas disciplinas diretamente para a DiGRA.

São Carlos, 12 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Cláudia Buttarello Gentile Moussa
Presidente do Conselho de Graduação, em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

Fax: (016) 3351-9618

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad

Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 203, de 13 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Imagem e Som do *campus* São Carlos.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 10 de dezembro de 2018 para sua 79ª Reunião Ordinária,

- **considerando** o ofício nº22/2018 – Imagem e Som;

RESOLVE

Artigo 1º - Deferir a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Imagem e Som do *campus* São Carlos.

São Carlos, 13 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Cláudia Buttarello Gentile Moussa
Presidente do Conselho de Graduação, em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

Fax: (016) 3351-9618

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad

Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 204, de 13 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Administração do *campus* Lagoa do Sino.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 10 de dezembro de 2018 para sua 79ª Reunião Ordinária,

- **considerando** o ofício nº 035/2018 – CCAadm – LS/CCN;

RESOLVE

Artigo 1º - Deferir a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Administração do *campus* Lagoa do Sino.

São Carlos, 13 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Cláudia Buttarello Gentile Moussa
Presidente do Conselho de Graduação, em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

Fax: (016) 3351-9618

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad

Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 205, de 13 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do *campus* Lagoa do Sino.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 10 de dezembro de 2018 para sua 79ª Reunião Ordinária,

- **considerando** o ofício nº 044/CoC/CCN/2018;

RESOLVE

Artigo 1º - Deferir a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do *campus* Lagoa do Sino.

São Carlos, 13 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Cláudia Buttarello Gentile Moussa
Presidente do Conselho de Graduação, em exercício